



***ESTRANGEIROS NO MARANHÃO: TRANSIÇÃO DO REGIME DE  
TRABALHO, A IMIGRAÇÃO E A TENTATIVA DE  
CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE EUGÊNICA EM MEADOS  
DO XIX.***

Amanda Porto Ribeiro\*

**Resumo:** O presente artigo surge da necessidade de uma resposta crítica ao modelo historiográfico produzido, até então, acerca da imigração, a substituição de mão de obra escrava e a “linha de cor” empregada pelo modelo filosófico moderno-colonial. O sentimento inquietante que essa reflexão impõe faz buscar, em meio ao baú dos silêncios sentenciado pelo colonizador, um novo olhar e perspectiva, onde o colonizado aparece como sujeito ativo no processo de colonização em meados do XIX. O objetivo deste artigo, portanto, é compreender, através de outro ângulo, como se desenvolveu, na esfera nacional e mais especificamente no Maranhão, a entrada de imigrantes estrangeiros e a substituição do trabalho escravo pelo livre dentro do discurso elitista dominante da época, que enxergava na imigração a solução para a alegada “inaptidão” do nacional ao trabalho livre.

**Palavras-chave:** Imigração; Século XIX; Maranhão; Escravo.

**FOREIGNERS IN MARANHÃO: TRANSITION FROM THE  
LABOR REGIME, IMMIGRATION AND THE ATTEMPT TO**

---

\* Mestranda em História pela Universidade Federal de Goiás (UFG) e graduada em História pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA). E-mail: [amandap.ribeiro@hotmail.com](mailto:amandap.ribeiro@hotmail.com).



## BUILD AN EUGENIC SOCIETY IN THE MID - NINETEENTH CENTURY.

**Abstract:** The present article arises from the need for a critical response to the historiographic model produced till then, about the immigration, a substitution of slave labor and a "color line" employed by the modern-colonial philosophical model. The disturbing feeling that is reflection imposes the search, within the chest of silences sent by the colonizer, a new look and perspective, where the colonized appears as an active subject in the process of colonization in the mid-nineteenth. The objective of this article, for example, from another angle, how, in the national sphere and more specifically in Maranhão, an entry of foreign immigrants and the substitution of slave labor for the free labor within the dominant elitist discourse of the time, which comprehend the Immigration as the solution to the alleged "incapacity" of the national to free work.

**Keywords:** Immigration; XIX century; Maranhão; Slave.

### Introdução

*Até que os leões tenham seus próprios historiadores, as histórias das caçadas continuarão glorificando o caçador.  
Provérbio Africano*

O presente artigo parte da necessidade insurgente de outro modo de contar e ler a história através de uma nova perspectiva, na qual os oprimidos pelo sistema colonial serão reconhecidos e incluídos como atores principais, não como meros agentes passivos dentro do processo eurocêntrico de colonização<sup>1</sup>. Nesse ínterim, utilizamos um dos conceitos que mais segregou as sociedades coloniais: a raça. Dentro da matriz colonial, o conceito de raça sempre foi elemento diferenciador e constitutivo nas relações de dominação da sociedade colonial.

---

<sup>1</sup> Walsh, Catherine. Interculturalidade Crítica e Pedagogia Decolonial: in-surgir, re-existir e re-viver. In: CADAU, Vera Maria (org.) Educação Intercultural na América Latina: entre concepções, tensões e propostas. Rio de Janeiro: 7 letras, 2009, p. 13.

Para legitimar a prática de dominação colonial, a filosofia moderna se justificava através da sua generosidade para com os “menos desenvolvidos”, a quem dariam a “civildade”. Ademais, como dito anteriormente, hoje há uma necessidade, por parte dos historiadores sul-americanos, os colonizados, mostrarem ao padrão eurocêntrico do fazer historiográfico uma história e historiografia próprias, diferente da utilizada há séculos dentro da perspectiva colonial.

Durante muito tempo foi reproduzido na escrita historiográfica de quem estuda a colonização estrangeira no Brasil, no século XIX, que o principal motivo da introdução das políticas de imigração devia-se à inaptidão do nacional ao trabalho. Entretanto, os porquês das origens e motivações, que por muito a nossa historiografia ignorou por desatenção ou facilidade de localização dos discursos, moldaram a mentalidade e, conseqüentemente, refletem no agir de determinado período.

Transformar o pensamento coletivo acerca do trabalho, repensando as formas como era empregado em uma sociedade com base escravocrata desde os tempos coloniais, não é tarefa simples e isso logo foi sentido pela elite política como um todo. O desequilíbrio criado nas condições existenciais do sistema escravista forjou os universos mentais e as práticas sociais de forma profunda. Surge daí a compreensão de que libertar os escravos era, antes de tudo, perder o prestígio que os senhores haviam construído ao longo de séculos e torná-los iguais aos seus dominados, perdendo não só a autoridade, mas igualmente o elemento diferenciador, que os fazia superiores aos bestializados pela escravidão.

Nesse ínterim, no Brasil concomitantemente às primeiras tentativas infrutíferas da política de imigração imperial, a necessidade de mão-de-obra deparava-se, segundo os registros oficiais, na natural ociosidade apregoada pelas elites acerca do trabalhador nacional, que passava a ser visto como arredo ao trabalho. No Maranhão, a preocupação com a dita ociosidade era expressa, em 1849, pelo então Presidente da

Província, que em um de seus pronunciamentos clama contra os “vadios” que “infestam parte dos sertões da Província sempre dispostos a cometer malfeitorias”<sup>2</sup>.

Enquanto nas regiões cafeeiras a utilização do imigrante europeu foi a solução majoritariamente adotada para a substituição do braço escravo, na província maranhense, em meados do século XIX, as esperanças de desenvolvimento agrícola e as tentativas de ampliação do povoamento, através da instalação de núcleos coloniais, também repousavam na utilização do braço imigrante. As tentativas para atrair o imigrante tornaram-se mais frequentes, em território maranhense, depois da Lei de Terras do Império, mas anos antes, precisamente em 1841, a Lei provincial n. 106 de 27 de agosto do corrente ano, autorizava ao Presidente da Província o dispêndio de até seis contos de réis anuais a serem empregados na introdução de colonos no Maranhão<sup>3</sup>.

Aproximadamente um ano antes, a 3 de maio de 1840, em fala recitada por ocasião da abertura da Assembleia Legislativa Provincial do Maranhão, o então presidente da província, Coronel Luiz Alves de Lima, solicitava a instalação de uma sociedade de colonização, a exemplo das já existentes em outras províncias, como era o caso do Ceará, a fim de que promovesse a introdução de imigrantes no Maranhão, com vistas ao seu desenvolvimento. No sentido de fundamentar a importância de seu pleito, afirma aos membros daquela casa que a “vasta Comarca de Pastos-Bons reclama braços que a cultivem, e a limpem das hordas selvagens que a infestão; e nela podião estabelecer-se estas colônias”<sup>4</sup>.

Em contraposição, o crescente número de livres pobres era pensado e ligado ao que seriam duas de suas características principais: a inutilidade e periculosidade<sup>5</sup> que preocupavam as elites locais, temerosas do atrelamento inevitável dessa “casta”<sup>6</sup> ao

---

<sup>2</sup> Fala que recitou o Exm. Presidente e comandante das armas da província do Maranhão, o coronel Luiz Alves de Lima, n'abertura da Assembleia Legislativa Provincial no dia 3 de maio de 1840. Maranhão, Typ. de I.J. Ferreira, 1840. In: <http://www.crl.edu/brazil/provincial/maranh%C3%A3o>. Acessado em: 25/11/2014

<sup>3</sup> Relatório da Presidência de Província do Maranhão de 3 de maio de 1841.

<sup>4</sup> Relatório da Presidência de Província do Maranhão de 3 de maio de 1840, p. 19. Disponível: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/339/000019.html>

<sup>5</sup> FARIA, Regina Helena de. Mundos do trabalho no Maranhão oitocentista: os descaminhos da liberdade. 2012, p. 218-219.

<sup>6</sup> PRADO JR., Caio. Formação do Brasil contemporâneo. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1961, p. 28.

crime. Esses indivíduos eram, em geral, pensados como despreparados para o trabalho e para a vida em sociedade, pois a escravidão secular não os tinha preparado para a liberdade, que trazia consigo conceitos de justiça, respeito à propriedade e moralidade, até então estranhos a eles<sup>7</sup>.

Marginalizado desde os tempos coloniais, o homem livre e liberto tende a não passar pela “escola do trabalho”, sendo frequentemente transformado num itinerante que vagueia pelos campos e cidades, visto pelos senhores como a encarnação de uma corja inútil que prefere o ócio, a vagabundagem, o vício ou mesmo o crime à disciplina do trabalho nas fazendas<sup>8</sup>.

Em meio a tudo isso, a imigração europeia assumiu importante papel no processo de substituição da força de trabalho escravo para o livre no Brasil, entretanto, ela não foi unicamente destinada para abastecer os grandes cafezais do Sul brasileiro. Apesar da oposição dos grandes lavradores com a política de colonização incentivada e adotada pelo governo, buscando o povoamento do vasto território brasileiro, em todo o século XIX é possível enxergar a instalação de núcleos coloniais de imigrantes, como foi o caso no Maranhão, que tinha o objetivo de tornar o solo produtivo e servir de exemplo laborioso aos brasileiros.

Nesse contexto, as tentativas de implantações de núcleos coloniais de povoamento, através da imigração, já vinham sendo realizadas a época de D. João VI<sup>9</sup>. Pouco tempo depois da chegada da Família Real e sua corte ao Brasil, mais precisamente à 1º de setembro de 1808, o príncipe regente português manda vir da Ilha de Açores 1500 famílias para a capitania do Rio Grande do Sul, com o objetivo de dar início e empreender a um movimento de colonização naquelas terras, fazendo-o agora em conformidade com as condições socioeconômicas e políticas do século XIX<sup>10</sup>.

No Maranhão, a instalação de núcleos coloniais em meados do século XIX, mais precisamente no decênio de 1850, deu-se, em maior parte, através de acordos entre o

---

<sup>7</sup> CHALHOUB, Sidney. Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque. São Paulo: Unicamp, 2001 p. 68.

<sup>8</sup> KOWARICK, Lúcio. Trabalho e vadiagem: a origem do trabalho livre no Brasil. São Paulo: Ed. Paz e Terra, 1995, p.55.

<sup>9</sup> COSTA, Emília Viotti da. Da senzala à colônia. São Paulo: Ed. Unesp, 1998, p.109.

<sup>10</sup> Publicador Maranhense, São Luís, 10/06/1852.

governo provincial e os prósperos lavradores da região. A eles, através de acordos com o governo provincial, foi confiada a vinda de um número crescente de imigrantes, que se sustentaria em razão dos recursos despendidos pelo tesouro provincial para os gastos iniciais com transporte e acomodação.

Em meio a essa transição de mão de obra e à chegada de imigrantes em solo maranhense, em correspondência entre políticos e, também, em relatórios de presidente de província é possível constatar o discurso de inaptidão ao trabalho do nacional. Nos documentos da época eram notórias e recorrentes as queixas diante da recusa à utilização da mão-de-obra de livres nacionais, considerados incapacitados “ao desenvolvimento econômico da província e à construção de uma sociedade pacífica, ordeira e civilizada”<sup>11</sup>. Frente à rejeição do trabalho do livre pobre, a escassez de braços escravos e a ausência de políticas de “civilização” do indígena à época<sup>12</sup>, era o imigrante europeu que despontava como exemplo de trabalhador e a melhor forma de substituição do trabalho escravo<sup>13</sup>.

Diante do previamente exposto, o que pretende o artigo é mostrar que a questão de raça, mesmo a definição do vocábulo ainda ausente no Brasil à época, sempre esteve, mesmo que de forma sutil, ligada aos projetos de imigração. A imigração assumiu no país moldes de processo civilizatório eugênico, onde o imigrante era apresentado como homem ideal e exemplo de civilidade a ser seguido, ao mesmo tempo em que empregava sua força de trabalho em terras brasileiras. Esse modelo de superioridade branca e europeia, mesmo na escolha de imigrantes tinha-se preferência por determinado povo, ganhou força em meados do século XIX, quando a transição de força de trabalho fez-se inevitável. A esse respeito, Walsh<sup>14</sup> infere,

---

<sup>11</sup> FARIA, Regina Helena Martins de. A transformação do trabalho nos trópicos: escravos, libertos, livres pobres, índios e imigrantes estrangeiros nas representações das elites do Maranhão Oitocentista. ANPUH – XXII Simpósio Nacional de História – João Pessoa, 2003

<sup>12</sup> O Governo Imperial também buscou, através de incentivos, a “civilização do índio”. Foram criadas colônias, ou missões, indígenas com o objetivo de catequizar e “domesticar” o nativo, facilitando, assim, a penetração do “desenvolvimento” muitas vezes dificultado por ações de “gentios bravos” que viviam em grande quantidade no interior do país.

<sup>13</sup> FARIA, Regina Helena Martins de. A transformação do trabalho nos trópicos: escravos, libertos, livres pobres, índios e imigrantes estrangeiros nas representações das elites do Maranhão Oitocentista, p. 3.

<sup>14</sup> Walsh



O marco central para tal contextualização encontra-se na histórica articulação entre a ideia de “raça” como instrumento de classificação e controle social e o desenvolvimento do capitalismo mundial (moderno, colônia, eurocêntrico), que se iniciou como parte constitutiva da constituição história da América.

Entrementes, intentaremos fundamentar o exposto acima através de uma perspectiva decolonial, ao contestar o discurso euro-centrado utilizado pela elite brasileira, o qual pregava que a inaptidão do nacional se devia à ociosidade e preguiça inerentes ao mesmo. Por decolonial, entendemos e buscamos o que Maldonado-Torres, em *Transdisciplinaridade e decolonialidade*, infere quando afirma que “a atitude decolonial encontra suas raízes nos projetos insurgentes que resistem, questionam e buscam mudar padrões coloniais do ser, do saber e do poder”<sup>15</sup>.

### **Transição do trabalho e os imigrantes**

*Um dia, o instrumento, o boi, o arado, pelo sopro do legislador levantou-se; tomou as formas de homem; pôs-se em pé, e disse ao poder público, armado desde a cabeça aos pés: - Eu sou livre*<sup>16</sup>.

A escravidão africana marcou de forma profunda e indelével o Brasil, onde a coexistência de diferentes culturas, crenças e linguagens fez nascer em solo de tupinambá uma sociedade única e que carrega, em si, parte de cada povo que por cá se entrelaçou, não sem tensões. O africano chega ao Brasil como instrumento exclusivo de trabalho, seja ele nas grandes lavouras coloniais, nas minas ou em cidades; coube a ele, portanto, a obrigação de fazer funcionar a grande engrenagem colonial.

O advento do século XIX, entretanto, despontava com intensas transformações para o país, onde o café, até então de pouca expressividade econômica, em meados do

---

<sup>15</sup> Maldonado-Torres, Nelson. *Transdisciplinaridade e decolonialidade*. Revista Sociedade e Estado – Volume 31, p. 88. Número 1 Janeiro/Abril 2016.

<sup>16</sup> CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque*. São Paulo: Unicamp, 2001 p. 64.

século alcança um considerável desenvolvimento e catalisa uma reorientação, deslocando o eixo econômico brasileiro. Assim, a importância do Norte, com suas tradicionais fazendas agrícolas, foi reduzida e os investimentos e esforços vão sendo direcionados ao emergente produto brasileiro que naquele momento despertava mais interesse no mercado internacional. Diante disso, a atividade cafeeira rapidamente transforma o Sul do país no espaço privilegiado de unidades produtivas extremamente lucrativas<sup>17</sup>.

Frente à emergência do Sul, logo fez necessária a transferência massiva de mão de obra vinda do Norte. No entanto e apesar da transferência interprovincial de escravos das lavouras decadentes do Norte para o Sul do país, a escassez de mão de obra ainda dificultava o desenvolvimento da economia cafeeira, no século XIX, fazendo aumentar a procura pela mão-de-obra escrava, à medida que novas terras eram desbravadas e os cafezais se iam multiplicando, o que tornava a busca por trabalhadores, em especial africanos, intensa.

A transição do regime de trabalho escravo para o livre foi um dos maiores desafios enfrentados pela sociedade brasileira nos oitocentos. Diante da recusa na utilização da mão-de-obra de outros setores sociais, como é o caso dos livres nacionais, considerados, no momento, incapacitados “ao desenvolvimento econômico da província e à construção de uma sociedade pacífica, ordeira e civilizada”<sup>18</sup>, o negro africano ainda era o mais procurado para o trabalho pesado nas lavouras.

Frente à rejeição do trabalho do livre pobre, a escassez de braços escravos e a ineficácia das políticas de “civilização” do indígena à época<sup>19</sup>, o imigrante europeu despontava como exemplo de trabalhador e a melhor forma de substituição do trabalho

---

<sup>17</sup> Ibid., p. 22.

<sup>18</sup> FARIA, Regina Helena Martins de. A transformação do trabalho nos trópicos: escravos, libertos, livres pobres, índios e imigrantes estrangeiros nas representações das elites do Maranhão Oitocentista. ANPUH – XXII Simpósio Nacional de História – João Pessoa, 2003

<sup>19</sup> O Governo Imperial também buscou, através de incentivos, a “civilização do índio”. Foram criadas colônias, ou missões, indígenas com o objetivo de catequizar e “domesticar” o nativo, facilitando, assim, a penetração do “desenvolvimento” muitas vezes dificultado por ações de “gentios bravos” que viviam em grande quantidade no interior do país.





escravo<sup>20</sup>. A opção pela entrada crescente de imigrantes europeus, através de políticas governamentais ou de iniciativas privadas, assim, foi animada, tendo em mente o “espetáculo do enorme fluxo de população que espontaneamente se dirigia da Europa para os EUA”, o qual parecia “indicar a direção que cabia tomar”<sup>21</sup>.

No Brasil, a imigração tomou sentidos próprios, impulsionado pela crença de que o imigrante europeu era o exemplo de trabalhador. Por isso, incentivou-se a sua vinda sem uma maior preocupação em inserir o emprego de sua mão-de-obra na economia do país e razão essa que se revelou um dos grandes motivos do seu fracasso. Na província maranhense, em meados do século XIX, diante da escassez de mão de obra, resultada do deslocamento interprovincial de escravos do Norte para o Sul, o jornal *Diário do Maranhão* registra, em 1856, a situação decadente da lavoura maranhense. O mesmo jornal, em um artigo intitulado “Breves considerações sobre a nossa lavoura”, atribui como uma das causas, para a alegada decadência, a falta de braços para o trabalho, e, ao mesmo tempo, apontava como solução o investimento em políticas de imigração. É o que o Presidente da Província, Dr. José Bento de Araújo, tenta explicar com o seguinte pronunciamento:

A immigração entre nós ainda se acha em notavel atraso. Já é tempo de attrahir para a província uma corrente de emigração, que venha trazer novos elementos ás industrias, e explorar as riquezas que encerra este sólo abençoado. E’ possível que uma propaganda tenaz e inteligente faça cessar o descredito que se tenta lançar sobre a salubridade do clima; e deste modo conseguiremos chamar para os estabelecimentos industriaes, principalmente os habitantes do Sul da Europa, que com facilidade podem se aclimar nas regiões tropicais especialmente em uma província com esta, onde nunca se desenvolve a febre amarela, o espantallo da emigração. Os Italianos, sobretudo, que em grande numero afluem para os paizes da America do Sul seriam optimos colonos nesta província, que está precisando de braços para dar impulso mais animador ao seu progresso<sup>22</sup>

Em tais circunstâncias, o imigrante europeu despontava como exemplar de trabalhador ideal, a melhor alternativa para a substituição do braço escravo. Nesse

<sup>20</sup> FARIA, Regina Helena Martins de. A transformação do trabalho nos trópicos: escravos, libertos, livres pobres, índios e imigrantes estrangeiros nas representações das elites do Maranhão Oitocentista.p. 3

<sup>21</sup> *Ibid.*, p.125.

<sup>22</sup> Relatório de Presidente de Província do Maranhão de 18 de março de 1887. Disponível: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/391/000027.html>

ínterim, o imigrante estrangeiro, especialmente o europeu, passou a ser considerado como a alternativa ideal, pois “ao mesmo tempo que substituiria o escravo, contribuiria para difundir hábitos de trabalho, melhores técnicas e a superior cultura europeia”<sup>23</sup>.

### **Ressignificações acerca do conceito de trabalho**

A estrutura da sociedade colonial foi amplamente construída sobre bases de um sistema agrário, monocultor e escravocrata. Foi, com efeito, nas grandes fazendas que a maior parte da vida colonial se concentrou durante os primeiros séculos de ocupação europeia e “as cidades são virtualmente, se não de fato, simples dependências delas”<sup>24</sup>. E é nesse predominante sistema agrícola que a escravidão encontra o meio mais fértil de instalar-se, passando a ser vista como traçado natural na construção da sociedade.

No entanto, as inúmeras necessidades que a nova conjuntura econômica e política<sup>25</sup> da época criara, reproduziram mudanças significativas no Brasil e o trabalho escravo, então, tornava-se ultrapassado aos olhos do mundo e das concepções libertárias que ganhavam cada vez mais força em território nacional. Assim, diante das controvérsias e do acelerado crescimento na solicitação do produto, a transição do trabalho escravo para o livre tornou-se indispensável.

Quando em meados do século XIX o movimento antiescravista ganhou força e a abolição do tráfico negreiro tornou-se real, fez-se necessário pensar novos arranjos de utilização de uma mão-de-obra progressivamente livre. O conceito de trabalho até então empregado no Brasil precisava passar por uma reformulação, destituir o seu caráter degradante, naturalmente associado ao escravo e indivíduos de classes inferiores,

---

<sup>23</sup> FARIA, Regina Helena de. *Mundos do trabalho no Maranhão oitocentista: os descaminhos da liberdade*. 2012, p. 144.

<sup>24</sup> HOLANDA, Sergio Buarque de. *Raízes do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, p. 73.

<sup>25</sup> O país atravessa um momento em que passava a ser um país progressista e republicano, no entanto, continuava a permitir a escravidão em seu território. Esse paradoxo imperava nas discussões políticas da época, não só no Brasil, como na do mundo.

transformando-o no instrumento que possibilitaria aos, doravante, trabalhadores o acesso à tão sonhada cidadania<sup>26</sup>, assim nos diz Chalhoub:

Por um lado, esse problema tinha seu aspecto prático que se traduzia na tentativa de propor medidas que obrigassem o indivíduo ao trabalho. Por outro lado, era preciso também um esforço de revisão de conceitos, de construção de valores que iriam constituir uma nova ética do trabalho [...] o conceito de trabalho precisava se despir de seu caráter aviltante e degradador característico de uma sociedade escravista, assumindo uma roupagem nova que lhe desse um valor positivo<sup>27</sup>

Diante das primeiras tentativas infrutíferas de emprego do braço imigrante, o trabalho com mão-de-obra do nacional, ou “colonização pátria”<sup>28</sup>, foi colocado em discussão. A opinião da maioria dos fazendeiros, no entanto, considerava “o trabalhador livre nacional pouco produtivo e arredio ao trabalho”. À vista da iminente emancipação de numerosos escravos, a mentalidade geral da época, entretanto, não foi alterada e a opinião em relação ao trabalho ainda o tinha como elemento degradante, tanto que:

em 1855, ao debater-se na assembleia legislativa provincial a questão, argumentava-se que a população livre se recusava a trabalhar preferindo pescar e caçar: oferecia-se a um roceiro dez, doze e até dezesseis mil-réis para plantar um alqueire de milho e ele se recusava, preferindo viver da maneira mais primitiva [...] Em Minas como em São Paulo ou no Rio de Janeiro, clamavam os proprietários e as autoridades contra a ociosidade da população livre que, segundo dizia, preferia viver no limiar da vadiagem<sup>29</sup>.

Ante a necessidade de mão-de-obra, que naquele momento não parecia se resolver com a imigração de estrangeiros, leis foram criadas no intuito de forçar o nacional a sair da ociosidade, que tanto prejudicava a economia do país. Exemplos disso podemos encontrar no Maranhão, quando a Assembleia Legislativa Provincial aprovou a Lei n° 85, de 2 de julho de 1839, que estabelecia novas normas para catequese do índio, com o intuito de “domestica-lo para o trabalho”<sup>30</sup>.

---

<sup>26</sup> CHALHOUB, Sidney. Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque. São Paulo: Unicamp, 2001, p. 64-65.

<sup>27</sup> Ibid., p. 65.

<sup>28</sup> Ibid., p. 170.

<sup>29</sup> Ibid., p. 171-172.

<sup>30</sup> FARIA, Regina Helena de. Mundos do trabalho no Maranhão oitocentista: os descaminhos da liberdade. 2012, p. 209.

A catequese indígena, em meados do XIX, atuou como um processo civilizatório que deveria retirar o nativo dos confins das matas e a ele seria “ensinado a ter o amor ao trabalho e à propriedade, a respeitar a justiça e normas sociais “civilizadas”, a ser útil a si e à sociedade nacional”<sup>31</sup>. Apesar dos intentos de “domesticação” indígena, a principal preocupação que permeava as discussões dos letrados concentrava-se no fato de que os índios representavam um entrave à expansão da agricultura, pois habitavam o interior da província e constituíam uma constante “ameaça à segurança e tranquilidade das fazendas fronteiriças às áreas habitadas por nações indígenas”<sup>32</sup>. Acerca disso, diz Faria que, “em relação aos índios, a prioridade da época não era integrá-lo ao mundo do trabalho e sim contê-los para não atrapalharem a expansão das fazendas de agricultura e pecuária, com auxílio do braço europeu”<sup>33</sup>.

No entanto, além das leis que os obrigassem a abandonar a ociosidade, era preciso que essa transformação de livres e libertos em trabalhadores se concretizasse não necessariamente pelo uso da violência física e obrigatoriedade explícita, mas pela ressignificação e internalização do valor positivo do trabalho. Esses insubordinados seriam educados e se transformariam em bons cidadãos, cientes dos seus deveres e direitos sociais, trabalhariam em prol do bem comum e da civilidade, conceito ausente, para estes, em tempos de escravidão.

Nesse processo de transformação, o trabalho passa a ser visto como um ordenador social, no qual o cidadão tem direito à “segurança, direitos individuais, liberdade e honra”. Em contrapartida, esse mesmo cidadão deve retribuir à sociedade o que se recebe, em forma de trabalho, logo a relação estabelecida entre trabalho e moralidade é norteadora da sociedade, pois quanto mais empenho do trabalhador em suas atividades, maior será o seu valor na coletividade social.

No entanto, quando se torna efeito de dominação e abuso, o trabalho se desmoraliza e perde seu valor aos olhos dos homens. Para o dominador, o trabalho é degradante e de responsabilidade do seu dominado. Para o dominado, agora livre, o

---

<sup>31</sup> Ibid., p. 209-210.

<sup>32</sup> FÁRIA, Regina Helena de. *Mundos do trabalho no Maranhão oitocentista: os descaminhos da liberdade*. 2012, p.115.

<sup>33</sup> Ibid., p. 124.



trabalho torna-se sinônimo de escravidão e sua liberdade é antagônica a qualquer forma de esforço físico exigido, como aponta Maldonado-Torres “enquanto o moderno reivindica o presente “moderno” frente ao passado “antigo”, o negro escravizado opõe-se ao presente colonizado por um futuro distinto, decolonizado”<sup>34</sup>. O trabalho, em uma sociedade escravista, torna-se, então, elemento social e diferenciador na coletividade<sup>35</sup> e logo a elite brasileira sentiu isso.

A resistência ao trabalho, do agora ex-escravo, pode ser explicada em Maldonado-Torres, que encontra as raízes decoloniais justamente nas insurgências e resistências que questionam e buscam mudar os padrões coloniais, sejam nos discursos ou em revoluções, como foi a Revolução Haitiana, que para o autor representou uma “guinada decolonial”<sup>36</sup>, quando afirma que:

frente a um contexto onde sujeitos negros deparavam-se com uma alienação perfeita das dimensões do ser e do significado (imagens e caracterizações do negro como bestial), do saber (tipologias sobre o lugar do negro no “sistema da natureza”) e do poder (a escravidão naturalizada), há o levante de uma revolução de “negros” em uma colônia que não somente teve a audácia de se rebelar, como também seus sujeitos se tornam autoconscientes do significado revolucionário amplo de seu próprio levante. Isto contrasta com a impossibilidade que os europeus teriam em conceber a Revolução Haitiana como uma revolução político-epistêmica em sentido estrito<sup>37</sup>.

No discurso dominante da época, a ociosidade estava tão perto do crime como distante da sociedade civil, precisava ser combatida e reprimida para que não comprometessem a ordem. O imigrante, entretanto, representava para as classes dominantes o “morigerado, sóbrio e laborioso”, cultivando as principais virtudes da ética capitalista, serviria, portanto, de modelo ao trabalhador nacional<sup>38</sup>. A implantação do trabalho livre, com a importação de colonos europeus, representaria, assim, não

<sup>34</sup> Maldonado-Torres, Nelson. Transdisciplinaridade e decolonialidade. Revista Sociedade e Estado – Volume 31, p.89. Número 1 Janeiro/Abril 2016.

<sup>35</sup> COSTA, Emília Viotti da. Da senzala à colônia. São Paulo: Ed. Unesp, 1998, p. 15.

<sup>36</sup> Maldonado-Torres, Nelson. Transdisciplinaridade e decolonialidade. Revista Sociedade e Estado – Volume 31, p. 88-89. Número 1 Janeiro/Abril 2016.

<sup>37</sup> Ibid, p. 88.

<sup>38</sup> CHALHOUB, Sidney. Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque. São Paulo: Unicamp, 2001 p. 77.

apenas braços necessários para a lavoura, mas exemplo a ser seguido pelo nacional, diante do desprestígio do mesmo.

### O “fato da desumanização”<sup>39</sup>

A imigração europeia assumia para elite importante papel no processo de substituição da força de trabalho escravo para o livre no Brasil, além do amplamente ideológico, havia uma constante preocupação do governo imperial com o avanço de fronteiras visto que boa parte do território nacional permanecia “infestado de selvagens” e carecia de pessoas que tornassem o solo produtivo.

No entanto, a vinda de imigrantes estava condicionada diretamente à cor do colono e a definição “branca” era a ideal. Além da cor, era comum nas notícias de jornais e periódicos da época a preferência por certos tipos de imigrantes que praticassem o credo e falassem a língua do país de destino. No Maranhão, especificamente, a procura era intensa por imigrantes que, além das características citadas acima, fossem de regiões com o clima semelhante ao da Província, visto que esse era um dos fatores que mais influenciava na desistência e abandono dos estrangeiros em colônias agrícolas. À exemplo disso, o periódico “O Observatório” publica em 1848 o seguinte:

Das respostas dirigidas á directoria de colonisação nesta província, pelo nosso consul na Sardenha, e vice-consul na Ilha da Madeira, as quaes publicamos hoje, vê-se que podemos obter com facilidade, em diversos pontos do Piemonte e da Lombardia, colonos sardos e lombardos, que profissão a nossa religião, e na referida ilha, colonos portugueses , que não só profissão a nossa religião, mas fallão a nossa língua, e tem os nossos costumes (sic)<sup>40</sup>

A preferência pela imigração de colonos europeus resultava da ideia propagada de que os europeus ocidentais representavam a síntese da modernidade, o povo mais

---

<sup>39</sup> Maldonado-Torres, Nelson. Transdisciplinaridade e decolonialidade. Revista Sociedade e Estado – Volume 31, p.84. Número 1 Janeiro/Abril 2016.

<sup>40</sup> O observador, edição 00469.



avançado de sua espécie, ao mesmo tempo em que categorizavam o restante da espécie como inferior<sup>41</sup>. Segundo Aníbal Quijano, o marco mais surpreendente é o fato de os europeus terem conseguido passar ao restante do mundo essa ideia, difundindo e estabelecendo hegemonicamente essa perspectiva histórica “dentro do novo universo intersubjetivo do padrão mundial do poder”<sup>42</sup>.

A questão do “aprimoramento racial”, resultante dessa colonialidade do poder, fica evidente quando em 1818, por decreto real, D. João VI manda novamente vir imigrantes para o Brasil. Diferentemente dos açorianos de 10 anos antes, o Rei português agora manda vir imigrantes suíços entre os quais “artistas dos mais essenciaes, como carpinteiros, marceneiros, ferradores, serralheiros, pedreiros e alguns moleiros, sapateiros, curtidores, alfaiates, tecelões, oleiros, e officiaes (...) os quaes devem tambem ensinar aos nacionais que quizerem aprender”(sic)<sup>43</sup>. Nesse sentido, aponta Giralda Seyferth:

Na verdade, a imigração europeia está naturalizada no debate sobre a colonização e nele, negros e mestiços, livres ou escravos, só eventualmente aparecem como atores sociais descartáveis sob um argumento simplista – o do indireto restabelecimento do tráfico. Essa figura de retórica tem o propósito de desqualificar a imigração de africanos, em geral considerados inaptos para o trabalho livre na condição de pequenos proprietários rurais. No pensamento imigrantista do século XIX a escravidão não é percebida como um regime imoral ou ilegítimo, mas simplesmente adjetivada por seu caráter arcaizante, um modelo econômico retrógrado e impeditivo de imigração porque produz uma imagem negativa do país na Europa<sup>44</sup>

Fica evidenciado, então, que a escolha pelo colonizador ideal era regida por determinantes articulados à associação da superioridade europeia. Isso aponta para a hipótese de que não se considerava o nacional como opção de escolha. A lógica de povoamento pela colonização estava articulada diretamente à ocupação de terras

---

<sup>41</sup> Quijano, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: A colonidade do saber: eurocentrismo e as ciências sociais. Perspectivas latino-americanas Edgardo Lander(org.) Colección Sur Sur, CLACSO, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina, setembro 2006. P 122.

<sup>42</sup> Ibid, pag. 124.

<sup>43</sup> "Cartas de lei, Alvarás, Decretos e Atos do Poder Legislativo", Coleção de Leis do Império. Rio de Janeiro: Tip. Nacional, 1815-1888. Essa citação foi colhida nessa coleção de leis.

<sup>44</sup> SEYFERTH, GIRALDA. Colonização, imigração e a questão racial no Brasil. REVISTA USP, São Paulo, n.53, p. 120, março/maio 2002

consideradas improdutivas e “vazias”<sup>45</sup>, desconsiderando as populações indígenas que aqui habitavam há centenas de anos.

Diante dos estudos étnicos atuais, é possível observar uma divisão dentro das ciências modernas, em que a cor estrutura uma esfera de poder. A expressão “fato da desigualdade humana” foi empregada por Maldonado-Torres como forma de demonstrar e legitimar o lugar do europeu como superior em uma escala de evolução eurocêntrica<sup>46</sup>, da qual os demais sujeitos não estavam aptos a participar. Essa filosofia moderna ajudou a legalizar o status quo da colonização do não europeu, legitimando não somente a exploração, mas a desumanização dos colonizados<sup>47</sup>.

Frente a esse contexto moderno de colonização e, ao que Fanon chama de “racismo anti-negro”, a elite brasileira busca na imigração as respostas para uma sociedade civilizada. O trabalhador estrangeiro, assim, contribuiria significativamente para a transformação da província, tinha um papel determinante não só como exemplo do trabalhador e civilizador, como exemplar de moralidade. O trabalhador nacional, por sua vez, foi deixado de lado, desqualificado e abandonado pelo sistema produtivo, associado à preguiça e à indolência, taxado em muitos relatórios de época como perigoso.

O crescente número de livres pobres era pensado e ligado ao que seriam duas de suas características principais: a inutilidade e periculosidade<sup>48</sup> preocupavam as elites locais, que temiam o atrelamento inevitável dessa “casta”<sup>49</sup> ao crime. Esses indivíduos eram em geral pensados como despreparados para o trabalho e para a vida em sociedade, pois a escravidão secular não os tinha preparado para a liberdade, que trazia consigo conceitos de justiça, respeito à propriedade e moralidade, até então estranhos a

---

<sup>45</sup> Argumentação que se reflete em vários discursos da época, como foi o caso do Presidente de Província do Maranhão de 1840, que conclama uma colonização, a partir da lógica imigrante, na “vasta Comarca de Pastos-Bons reclama braços que a cultivem e nela podião estabelecer-se estas colônias”

<sup>46</sup> Maldonado-Torres, Nelson. Transdisciplinaridade e decolonialidade. Revista Sociedade e Estado – Volume 31, p.84. Número 1 Janeiro/Abril 2016.

<sup>47</sup> Ibid, p.84.

<sup>48</sup> FÁRIA, Regina Helena de. Mundos do trabalho no Maranhão oitocentista: os descaminhos da liberdade. 2012, p. 218-219.

<sup>49</sup> PRADO JR., Caio. Formação do Brasil contemporâneo. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1961, p. 28.



eles<sup>50</sup>. O número crescente de libertos em todo o Brasil preocupava os altos setores sociais, principalmente os representantes da lavoura, que naquele momento necessitavam urgentemente de mão-de-obra, mas asseguravam que entre essas categorias sociais só havia lugar para a ociosidade.

Diante da política imigrantista da época, onde o imigrante estrangeiro representava a evolução e civilização da sociedade, estava o nacional que, vivendo em uma sociedade de memória escravocrata secular, resistia ao trabalho frente à escassez de mão de obra, não por sua “natural ociosidade”, mas por o trabalho ser elemento diferenciador da sociedade, juntamente com sua cor, o que, doravante, pode ser interpretado como uma forma de resistência dentro do sistema ao qual estava inserido. Como Maldonado-Torres afirma “a memória tem um lugar em oposição a esse presente e à concepção do futuro”<sup>51</sup>.

### **Documentos oficiais e periódicos**

"Cartas de lei, Alvarás, Decretos e Atos do Poder Legislativo", Coleção de Leis do Império. Rio de Janeiro: Tip. Nacional, 1815-1888. Essa citação foi colhida nessa coleção de leis.

Fala que recitou o Exm. Presidente e comandante das armas da província do Maranhão, o coronel Luiz Alves de Lima, n'abertura da Assembleia Legislativa Provincial no dia 3 de maio de 1840. Maranhão, Typ. de I.J. Ferreira, 1840. In: <http://www.crl.edu/brazil/provincial/maranh%C3%A3o>. Acessado em: 25/11/2014.

Publicador Maranhense, São Luís, 10/06/1852.

Relatório da Presidência de Província do Maranhão de 3 de maio de 1841.

---

<sup>50</sup> CHALHOUB, Sidney. Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque. São Paulo: Unicamp, 2001 p. 68.

<sup>51</sup> Maldonado-Torres, Nelson. Transdisciplinaridade e decolonialidade. Revista Sociedade e Estado – Volume 31, p. 89. Número 1 Janeiro/Abril 2016.



Relatório da Presidência de Província do Maranhão de 3 de maio de 1840, p. 19.  
Disponível: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/339/000019.html>.

Relatório de Presidente de Província do Maranhão de 18 de março de 1887. Disponível:  
<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/391/000027.html>.

### Referências bibliográficas

SEYFERTH, Giralda. Colonização, imigração e a questão racial no Brasil. REVISTA USP, São Paulo, n.53, p. 120, março/maio 2002

CHALHOUB, Sidney. Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque. São Paulo: Unicamp, 2001.

COSTA, Emília Viotti da. Da senzala à colônia. São Paulo: Ed. Unesp, 1998, p.109. <sup>1</sup>

FARIA, Regina Helena de. Mundos do trabalho no Maranhão oitocentista: os descaminhos da liberdade. 2012.

\_\_\_\_\_. A transformação do trabalho nos trópicos: escravos, libertos, livres pobres, índios e imigrantes estrangeiros nas representações das elites do Maranhão Oitocentista. ANPUH – XXII Simpósio Nacional de História – João Pessoa, 2003.

HOLANDA, Sergio Buarque de. Raízes do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

KOWARICK, Lúcio. Trabalho e vadiagem: a origem do trabalho livre no Brasil. São Paulo: Ed. Paz e Terra, 1995.

MALDONADO-TORRES, Nelson. Transdisciplinaridade e decolonialidade. Revista Sociedade e Estado – Volume 31, número 1 Janeiro/Abril 2016.

PRADO JR., Caio. Formação do Brasil contemporâneo. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1961.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: A colonidade do saber: eurocentrismo e as ciências sociais. Perspectivas latino-americanas Edgardo Lander(org.) Colección Sur Sur, CLACSO, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina, setembro 2006. pp.227-278.

Teixeira, Cristiano. A colonização. O observador, São Luís, 7 de abril de 1848. Edição 00469.

PRADO JR., Caio. Formação do Brasil contemporâneo. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1961.

Walsh, Catherine. Interculturalidade Crítica e Pedagogia Decolonial: in-surgir, re-existir e re-viver. In: CADAU, Vera Maria (org.) Educação Intercultural na América Latina: entre concepções, tensões e propostas. Rio de Janeiro: 7 letras, 2009.